



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

LEI 888/2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI 296/2004
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam excluídos do anexo I, da Lei 296/2004, os cargos de Bioquímico 20 horas e de Farmacêutico 30 horas.

Art. 2º – Fica acrescido o cargo de Farmacêutico/Bioquímico, quantidade de 05 vagas, Nível/Classe NSA4, Carga Horária de 40 Horas, constante no anexo I da presente Lei, que passará a integrar o anexo I, da Lei 296/2004.

Art. 3º – Os demais cargos constantes do anexo I, da Lei 296/2004, permanecem inalterados.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 01 de novembro de 2018


Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

ANEXO I

Empregos	Quantidade Vagas	Nível/Classe	Referências	C/H semanal
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	05	NSA4	REF 01 à REF 15	40 h

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
C 1 NOV 2018 0 3 NOV 2018
Responsável

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Port. 832/2017

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra RO
PUBLICADO
Em 01 NOV 2018 09:11:18


Cleide Coleta Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017